



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | P.UNIT | P. TOTAL |
|------|--|------|--------|-------|--------|----------|
| 1 | ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL. | Und | 15 | | | |
| 2 | CUADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE. | Und | 25 | | | |
| 3 | GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA. | Und | 30 | | | |
| 4 | GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA. | Und | 10 | | | |
| 5 | GARFOS PLÁSTICOS, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND. | Und | 200 | | | |
| 6 | FACAS DESCARTÁVEIS – PCT C/ 50 UND | Pct | 200 | | | |
| 7 | COLHER DE PLÁSTICO, PACOTE DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND. | Pct | 200 | | | |
| 8 | BANDEJA DE PLASTICO, RETANGULAR, DE 40 CM | Und | 50 | | | |
| 9 | BANDEJA DE INOX, REDONDA.40CM | Unid | 10 | | | |
| 10 | COPOS DE VIDROS-300 ML | Und | 50 | | | |
| 11 | FACA DE MESA, DE INOX. | Und | 25 | | | |
| 12 | COLHER DE MESA, DE INOX. | Und | 25 | | | |
| 13 | GARFO DE MESA, DE INOX. | Und | 25 | | | |
| 14 | FACA DE CORTE,Cabo anatômico, para cozinha 8". | Und | 3 | | | |
| 15 | PANELAS TAMANHO P, DE ALUMINIO, 7,4 L | Und | 2 | | | |
| 16 | PANELAS TAMANHO M, DE ALUMINIO, 11,20 L | Und | 2 | | | |
| 17 | PANELAS TAMANHO G, DE ALUMINIO, 22,9L | Und | 2 | | | |
| 18 | POTES DE VIDROS, DE 2L | Und | 5 | | | |
| 19 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PARA CAFÉ) CAIXA COM 50 PACOTES | CX | 12 | | | |
| 20 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CAIXA COM 25 PACOTES | CX | 60 | | | |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|--|--|--|
| 21 | PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 NIDADES | PCT | 200 | | | |
| 22 | CAÇAROLA, DE ALUMINIO, 10 L | Und | 5 | | | |
| 23 | LEITEIRA, DE ALUMINIO, C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, 5 L | Und | 5 | | | |

- 1.2. Itens do quadro acima, com aplicação de cotas, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.3. Itens do quadro acima, com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.4. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.5. Os Serviços objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 004/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 As aquisições de matérias/ou serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 3.3.** O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1.** A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 01 de fevereiro 2021.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. N° 0106/2021 de 13/01/2021